



EDITAL

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2019.1

COMISSÃO DE VESTIBULAR

PE. THIAGO HENRIQUE SOARES PINTO TAVARES
Presidente da SEAPPA

Prof. EDMILSON GENUINO SANTOS JÚNIOR
Diretor Acadêmico

Profa. SIRLEA ROCHA SANTOS
Coordenadora do Curso de Direito

Profa. JOSY ALVES ROCHA
Coordenadora do Curso de Pedagogia

PÃO DE AÇÚCAR/AL

CALENDÁRIO OFICIAL DO VESTIBULAR 2019.1

| PROCESSO SELETIVO | EVENTOS |
|-----------------------------------|---|
| 19 de março de 2019 | Lançamento do Edital |
| 19 de março a 06 de abril de 2019 | INSCRIÇÕES em https://doity.com.br/vestibular-especial-2019 |
| 09 de abril de 2019 | PROVAS |
| 10 de abril de 2019 | RESULTADO – 1ª CONVOCAÇÃO |
| 11 a 26 de abril de 2019 | MATRÍCULAS – 1ª CONVOCAÇÃO |
| 29 de abril de 2019 | INÍCIO DAS AULAS |

Obs.: Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo Especial 2019.1 desde que o aluno convocado possa cursar a carga horária do primeiro até o limite previsto em Lei.

1º e 2º Semestres – Ano Letivo 2019.

| Curso | Matricula (1ª semestralidade) | Mensalidade | 20% de Desc.* | Semestre S/ Desc. | Semestre C/ 20% de Desc. |
|-----------------|----------------------------------|-------------|------------------|----------------------|-----------------------------|
| Educação Física | R\$ 315,00 | R\$ 315,00 | R\$ 252,00 | R\$ 1.890,00 | R\$ 1.512,00 |
| Pedagogia | R\$ 315,00 | R\$ 315,00 | R\$ 252,00 | R\$ 1.890,00 | R\$ 1.512,00 |

* Desconto concedido aos pagamentos das mensalidades realizados até a data de vencimento. O não pagamento até a data de vencimento incidirá multa de 2% (dois por cento) e 0,26% (zero virgula vinte e seis por cento) ao dia.

** Preços assegurados unicamente para os cursos listados acima, para os alunos dos 1º e 2º períodos do ano letivo de 2019.

FACULDADE SÃO VICENTE DE PÃO DE AÇÚCAR – FASVIPA

EDITAL 002/2019

O presidente da SOCIEDADE EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DA PARÓQUIA DE PÃO DE AÇÚCAR - SEAPPA, **Pe. Thiago Henrique Soares Pinto Tavares**, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) e o regimento interno da **SEAPPA**, torna públicos, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo Especial 2019.1 para os cursos de Pedagogia e Educação Física.

O Processo Seletivo Especial 2019.1 ocorrerá no dia **09 de abril de 2019**, destinando-se a classificar candidatos para preenchimento de vaga no curso de graduação, exclusivamente no primeiro semestre do ano letivo de 2019, conforme a seguir especificado:

1. DA ESTRUTURA

1.1 O Processo Seletivo Especial 2019.1 será válido para selecionar candidatos aos cursos de graduação em **Pedagogia e Educação Física**, oferecidos pela Faculdade São Vicente de Pão de Açúcar – FASVIPA, para as vagas estabelecidas no presente Edital, dentro do limite previsto para o curso e turno, relativamente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019.

1.2 A Faculdade FASVIPA somente se obrigará a ministrar o curso de graduação por ela oferecido quando forem aprovados, classificados e matriculados na 1ª opção, no mínimo, 35 (trinta e cinco) candidatos por turma.

1.3 Os Cursos oferecido na FASVIPA que não alcançarem o mínimo de 35 (trinta e cinco) candidatos inscritos na 1ª opção, poderá ser excluído do Processo Seletivo Especial 2019.1.

1.3.01 Os candidatos inscritos no curso excluído, conforme previsão inserida no item 1.3, serão reembolsados do valor pago pela Taxa de Matrícula, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento de devolução à Diretoria Acadêmica.

1.4 Os cursos de graduação da FASVIPA, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estará aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo Especial 2019.1 e concluído o ensino médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a referida matrícula.

1.5 Serão oferecidas pela FASVIPA 100 vagas, 50 (educação física), 50 (pedagogia) vagas, exclusivamente para o primeiro semestre letivo do ano de 2019, conforme abaixo

especificado:

| CÓD. CURSO | CURSO | VAGAS INICIAIS | TURMA | TURNO | AUTORIZAÇÃO | RECONHECIMENTO |
|------------|--------------------------------|----------------|-------|---------|------------------------------|---|
| 01 | Educação Física – Licenciatura | 50 | 01 | Noturno | Portaria nº 845/06 SERES/MEC | Portaria nº 382/16 – 27/04/17-SERES/MEC |
| 02 | Pedagogia – Licenciatura | 50 | 02 | Noturno | Portaria nº 119/13 SERES/MEC | Portaria nº 286/12 – 21/12/2012-SERES/MEC |

1.6 A formação de turmas será feita de acordo com o número de vagas iniciais previstas neste Edital.

1.7 A matrícula dos alunos, bem como seu acesso ao curso de graduação da FASVIPA, será feita mediante Processo Seletivo Especial, eliminatório e classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas neste Edital, para candidatos que hajam concluído o Ensino Médio ou Equivalente, devidamente comprovado através de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da respectiva matrícula.

1.8 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

1.9 O planejamento e execução do Processo Seletivo, a aplicação e a correção das provas, assim como a classificação, serão levadas a efeito pela Comissão Permanente de Processo Seletivo composta pelo Diretor Acadêmico e os coordenadores dos cursos ofertados neste edital.

1.10 O Processo Seletivo Especial 2019.1 abrangerá as áreas de conhecimento do Ensino Médio e se realizará no dia **19 de janeiro de 2019**, no horário das 14h às 18h10, sendo composto por uma Redação, de efeito meramente eliminatório, e **50** questões distribuídas da seguinte forma:

| Área/Disciplina | Nº de Questões | Peso | Efeito |
|-----------------|----------------|------|--------------------------------|
| REDAÇÃO | - | 10 | Eliminatória e Classificatória |

1.11 A Redação tem caráter eliminatório excluindo do Processo Seletivo o candidato que for considerado **reprovado** e constando de um texto predominantemente dissertativo, levando-se em consideração, também, os aspectos descritivos e narrativos.

1.12 No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato poderá indicar a nota obtida em uma das seguintes edições do ENEM: 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018, com o intuito de conseguir dispensa da prova de redação. **Para tanto, deverá encaminhar, em até 24h, cópia do comprovante do resultado para o e-mail vestibular@fasvipa.com.br, sob pena de não ser considerado o benefício solicitado.**

1.13 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 13h e

fechados, sem prorrogação, às 14h.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Especial 2019.1 serão realizadas no período compreendido entre **19 de março a 09 de abril de 2019, exclusivamente através da Internet, no endereço eletrônico <https://doity.com.br/vestibular-especial-2019>**
- 2.1.1 Os candidatos que não tiverem acesso próprio à Internet poderão fazer suas inscrições *on-line* nos computadores do prédio da FASVIPA, localizada no Colégio São Vicente, na Rua Padre Soares Pinto, 314, Centro, Pão de Açúcar/AL, no horário das 8h às 12h, e das 14h às 22h, de segunda a sexta-feira.
- 2.1.2 Por motivo que julgar justificável, a Comissão de Vestibular poderá indicar outro local para realização das inscrições dos Processos Seletivos Especial 2019.1.
- 2.1.3 A inscrição será considerada válida quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.
- 2.2 O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital, não se responsabilizando a FASVIPA por sua inexatidão, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados do seu cartão de inscrição, devendo o mesmo apresentar imediatamente reclamação, por escrito, sobre qualquer divergência constatada. Em caso de não realização do processo de inscrição, em razão de ordem técnica dos computadores, ou por falhas de comunicação que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato, o fato deve ser registrado, por escrito, imediatamente, para as adequadas providências.
- 2.3 No ato de inscrição o candidato deverá escolher exclusivamente um curso entre as duas opções disponibilizadas.
- 2.4 Para a realização da inscrição será obrigatório o número do RG e do CPF do candidato.
- 2.5 Cada candidato só poderá inscrever-se uma única vez.
- 2.5.1 Caso o candidato apresente mais de um requerimento de inscrição concorrerá ao curso cujo requerimento apresente a data mais recente. A(s) outra(s) inscrição(ões) será(ão) nula(s), mesmo que venha(m) a ser emitido(s) o(s) respectivo(s) cartão(ões) de inscrição.
- 2.5.2 No caso do candidato conseguir fazer mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja da primeira inscrição ou de qualquer outra.
- 2.5.3 O preenchimento do requerimento de inscrição, quer diretamente nos endereços constantes do item 2.1.1, quer através da Internet, será processado por meio eletrônico, porém a inscrição só será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Especial 2019.1 da FASVIPA e consequente confirmação da compensação bancária do título, no prazo de 48 horas.

- 2.5.4 Após o preenchimento do requerimento de inscrição pela via do instrumento indicado no item 2.1, serão vedadas ao candidato quaisquer alterações de opções de curso.
- 2.5.5 Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que apresentar lacunas ou imprecisões dos dados em seu pedido.
- 2.6 O Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, bem como o respectivo Histórico Escolar serão apresentados pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Especial 2019.1 no ato do Requerimento da Matrícula perante a Secretaria Acadêmica, conforme determina o item 1.04.
- 2.7 A inscrição tem caráter condicional para a IES, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando verificadas quaisquer irregularidades nas declarações prestadas pelo candidato. O cancelamento será objeto de aviso complementar divulgado nos quadros de avisos da FASVIPA ou será apresentado na Secretaria do Estabelecimento do curso respectivo ou dado a conhecimento ao interessado por via postal, ficando a critério da Comissão de Vestibular a escolha da alternativa mais adequada.
- 2.8 O pagamento da taxa de inscrição para o curso será feito por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou débito.
- 2.9 **A taxa de inscrição do Processo Seletivo Especial 2019.1 será de R\$ 20,00 (vinte reais).** Uma vez recolhida, com exceção das hipóteses dos itens 1.3 e 1.3.1, não será devolvida, motivo pelo qual o candidato, antes do recolhimento, deverá ter certeza do ato que está praticando, desconhecendo-se qualquer requerimento sobre devolução da taxa de inscrição, transferência para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 2.9.1 O comprovante de pagamento autenticado mecanicamente pelo Banco deverá **ser apresentado no ato da realização da prova** pelo próprio candidato.
- 2.9.2 Só será aceito o comprovante bancário datado de **19 de março a 09 de abril de 2019**. Após esta data, ele não será considerado para efeito de inscrição.
- 2.10 Não será permitida a realização de inscrição condicional por parte do candidato.
- 2.11 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Especial 2019.1 implica a aceitação plena das normas e condições estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto da SEAPPA, em outras normas emanadas da Faculdade São Vicente - FASVIPA, como Regimento, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares ao presente Edital eventualmente divulgados relativos à inscrição, à realização das provas e matrículas, bem como às instruções de coordenadores e fiscais, do caderno de prova, tudo constituindo parte integrante do presente Edital.
- 2.11.1 As divulgações em jornais e em outros meios de comunicação só têm validade quando oficialmente autorizadas pela Faculdade São Vicente - FASVIPA.
- 2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informá-la, por escrito, à Comissão de Vestibular, que está localizada na Rua Padre Soares Pinto, 314, prédio onde funciona o Colégio São Vicente, requerendo os recursos necessários à realização de suas provas e instruindo-as com o laudo/atestado médico da condição indicada, até o dia **08 de abril de 2019**.

- 2.12.1 A inscrição feita nessas condições exigirá que o candidato anexe ao requerimento laudo médico que deve conter os seguintes dados: a) nome completo do candidato, número do seu documento de identidade e endereço; b) código da identificação da doença (CID); c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável; d) que tipo de prova o candidato deseja (ampliada, com leitor para fazer a prova ou outra específica).
- 2.12.2 Os tipos de deficiência que serão deferidas: cegueira; visão subnormal ou baixa visão; surdez; deficiência auditiva; surdocegueira; deficiência múltipla.
- 2.12.3 É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
- 2.12.4 A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.
- 2.12.5 A Comissão de Vestibular analisará o requerimento, manifestando-se em consonância com o presente Edital e com a legislação em vigor.
- 2.12.6 A inobservância do disposto acima desobriga a Faculdade São Vicente - FASVIPA, ao atendimento especial.
- 2.13 No ato da emissão do comprovante de inscrição, pelo endereço eletrônico <https://doity.com.br/vestibular-especial-2019>, o candidato que verificar divergências no referido comprovante, deverá apresentar reclamação sobre sua existência até as 12h do dia **09 de abril de 2019**, nos termos do item 2.2.01, caso contrário, tornam-se definitivos os dados nele contidos.
- 2.13.1 Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão emitir o comprovante de inscrição *on-line* nos computadores do prédio da FASVIPA, localizada no Colégio São Vicente, na Rua Padre Soares Pinto, 314, Centro, Pão de Açúcar/AL, no horário das 8h às 12h e das 14h às 22h, de segunda a sexta-feira.
- 2.14 Informações adicionais acerca das inscrições estão disponíveis no endereço eletrônico www.fasvipa.com.br.

3. DAS PROVAS

3.6 Para acesso aos locais em que será realizada a prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, acompanhado do documento original de identidade e do comprovante do pagamento bancário.

3.7 Quadro das provas do Processo Seletivo Especial 2019.1:

| Nº | PROVAS | Exigência | TIPO | DATA | Fechamento dos portões dos prédios de prova |
|----|-------------|--------------------|--------------|------------|---|
| 01 | REDAÇÃO (*) | 20 linhas (mínimo) | Dissertativa | 09/04/2019 | 19h as 22h |

(*) A prova de redação é de natureza eliminatória, sendo eliminado do Processo Seletivo Especial 2019.1 o

candidato que for considerado **reprovado**.

3.7.1 Das 19h às 22h a fiscalização fará o exame dos documentos do(a) candidato(a) e a distribuição das provas.

3.7.2 Às 19h10 será dado o sinal para início das provas.

3.7.3 Autorizado o início das provas, o candidato não poderá se ausentar da sala, exceto para atendimento médico de urgência e para ir ao banheiro, quando autorizado pelo Coordenador do prédio.

3.8 Os locais de prova serão oportunamente divulgados nos quadros de avisos da Faculdade São Vicente - FASVIPA, no Instagram @fasvipa e constarão do comprovante de inscrição do candidato.

3.9 A prova terá a duração de 3h (três horas).

3.10 O candidato deverá apresentar-se no local da prova às 19h (horário local), e dirigir-se imediatamente para a sala de prova onde será identificado pelos fiscais.

3.11 Os portões do prédio de aplicação das provas serão fechados, rigorosamente, às 19h10 (horário local); em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido.

3.12 O candidato, após verificação na portaria, deverá apresentar-se para realização da prova na sala respectiva, onde será novamente identificado, munido de original da Carteira de Identidade, cartão de inscrição, comprovante de pagamento bancário.

3.12.1 Só será aceito documento de identidade de candidato que contenha número de registro, impressão digital, fotografia atual que permita identificar visualmente o mesmo, filiação, nome e assinatura de identificação, assinatura da autoridade, local e data de emissão.

3.12.2 Somente será aceito no dia da prova um dos seguintes documentos de identificação: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas e pelas Polícias Militares; carteira de trabalho (recente); carteira de motorista com foto (modelo novo); carteira expedida por ordens ou conselhos profissionais que, por lei federal, valha como documento de identidade; passaporte nacional; ou cédula de identidade de estrangeiro (RNE).

3.12.3 Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do documento de identificação original, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial que deverá estar dentro do prazo de validade de até 90 (noventa) dias.

3.12.4 No caso em que o documento de identificação gerar dúvida quanto à assinatura ou fisionomia, o candidato será submetido à identificação especial e fotografado.

3.12.5 Não serão permitidos documentos de identidade emitidos na infância e carteiras de estudantes.

3.13 Não será permitido o **USO** no local de aplicação das provas, mesmo que desligados, de: **MÁQUINAS CALCULADORAS, RELÓGIOS COM CALCULADORAS, RÁDIOS,**

BIP, TELEFONE CELULAR, SMARTPHONES OU SIMILARES E QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO, OU DE DISPOSITIVOS CAPAZES, POR QUALQUER MEIO, DE ARMAZENAR E/OU TRANSMITIR DADOS, SOM OU IMAGENS.

3.14 Não será permitida a entrada no prédio de candidatos portando qualquer tipo de arma de fogo, mesmo sem munição, ou arma branca.

4.10. É vetado também ao candidato o uso, durante a prova, de óculos escuros, chapéu, touca, bandana, boné ou equivalente.

4.11. Só será permitido ao candidato manter consigo durante a prova: caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente; documento de identificação; comprovante de inscrição e comprovante de pagamento bancário.

4.12. A Faculdade São Vicente poderá autorizar, a qualquer tempo, **filmagens, fotografias, aplicação de detectores de metais, coleta de assinatura e/ou recolhimento de impressões digitais**, para controle e identificação dos candidatos e, ainda, solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou bolsas.

4.13. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela Comissão de Vestibular.

4.14. Ao término da prova, o candidato devolverá à mesa de fiscalização **a prova de redação**, devidamente assinada, oportunidade em que será assinada a folha de frequência, não valendo rubrica.

4.15. A não devolução da prova de redação implica eliminação do Processo Seletivo Especial 2019.1.

4.16. Os dois últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala com todo seu material, sendo apenas liberados quando o último tiver terminado a prova, entregando simultaneamente **a prova de redação**.

4.17. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão de respostas.

4.18. O candidato estará liberado para sair do prédio onde se está realizando o Processo Seletivo a partir das 20h.

04.19. Os candidatos que concluírem a prova antes do horário determinado no item 4.18 esperarão o término do horário no prédio, na sala de aplicação de provas.

4.20. A saída da sala de prova, sem autorização do fiscal, ou do local de realização do Processo Seletivo Especial, sem autorização da Coordenação, implica infração às normas deste Edital e consequente eliminação do candidato infrator.

4.21. O não comparecimento do candidato no dia da prova, no local e horário definidos, implica resultado nulo (zero) e consequente eliminação no Processo Seletivo.

4.22. O candidato que, embora comparecendo à prova tenha obtido resultado nulo (zero), estará desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

4.23. Não haverá, sob qualquer hipótese, revisão de prova.

4.24. A Coordenação do prédio poderá, durante a realização do Processo Seletivo, através de autoridade competente, fazer uma vistoria rigorosa no candidato.

4. DOS RESULTADOS

5.1.A classificação geral será feita com base nos candidatos aprovados, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente do somatório dos pontos padronizados obtidos na prova, sendo considerado o total de **100 (cem)** ponto.

5.1.01. A divulgação dos resultados **do Processo Seletivo 2019.01** será feita a partir das 10h do dia **10 de abril de 2019, através da Internet, no endereço eletrônico <https://doity.com.br/vestibular-especial-2019>**, nas dependências da Faculdade São Vicente - FASVIPA, localizada na Rua Padre Soares Pinto, 314, Centro, Pão de Açúcar/AL.

4.6 Para efeito de divulgação ao público nos quadros de aviso da comissão de vestibular, as listas de classificação trarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

4.7 A classificação geral será divulgada por ocasião da 1ª Convocação, no mural da Secretaria da Faculdade São Vicente.

4.8 A primeira convocação e as subsequentes serão divulgadas nos quadros de aviso da Faculdade São Vicente - FASVIPA, bem como no endereço eletrônico www.fasvipa.com.br e no Instagram @fasvipa.

4.9 Após o período de matrícula estabelecido para a 1ª Convocação e existindo vaga, a Faculdade São Vicente - FASVIPA, fará a 2ª convocação através de seus quadros de aviso e do endereço eletrônico www.fasvipa.com.br, levando em consideração a ordem classificatória dos candidatos e o número de vagas remanescentes. Este procedimento será realizado, sucessivamente, quantas vezes forem necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas no curso, previstas no item 1.05.

5.11. Os resultados do certame serão válidos, apenas, para o período a que expressamente se refere o presente Edital, não sendo feita guarda da documentação do Processo Seletivo Especial 2019.1 por prazo superior ao do referido período letivo semestral. A partir de **30 de junho de 2019** todo o material do Processo Seletivo Especial 2019.1 será destruído.

5.12 Feita a classificação pelo CTI da FASVIPA, a Comissão de Vestibular remeterá os resultados à Secretaria Acadêmica da Faculdade São Vicente - FASVIPA, para fins da matrícula.

5.13 Concluída a matrícula institucional, a critério da Faculdade São Vicente - FASVIPA, inclusive, quanto ao modo de convocação, poderá haver nova classificação, para a vaga remanescente.

5.14 A classificação indevida ou irregular de candidato não gera direito ao ingresso por tratar-se de ato nulo.

5.15. O fato de as convocações subsequentes serem feitas quando as aulas já estiverem em curso não significa que haverá abono de faltas nem avaliações fora do calendário e nem calendário especial.

5.16. O candidato classificado terá que, no prazo e horário determinado neste Edital, realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Faculdade São Vicente - FASVIPA, apresentando a documentação exigida, especialmente, a que comprove a conclusão do ensino médio ou equivalente, conforme determina o art. 44 inciso II, da Lei nº 9.394/96 (LDB).

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado o candidato do Processo Seletivo 2019.01 que:

- a) não comparecer ao local de prova munido de seus documentos dentro do horário pré-estabelecido no edital;
- b) for considerado reprovado na prova de redação;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
- d) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- e) durante ou após a realização das provas for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou meios ilícitos na realização das provas;
- f) retirar-se da sala de realização da prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, ou seja 20h, ou após o referido prazo, sem a autorização do fiscal;
- g) adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo Especial;
- h) usar durante as provas (mesmo desligado ou sem baterias) aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones celulares, smartphones, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou de dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens, dentro do prédio de realização das provas;
- i) recusar-se a entregar o caderno de questões e/ou o cartão resposta e/ou o prova de redação, após a conclusão das provas ou após a finalização do tempo destinado à sua realização;

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos será feita na Secretaria Acadêmica da Faculdade São Vicente - FASVIPA,, no horário de 8h30h às 22h, no prazo abaixo estabelecido:

| CONVOCAÇÃO | MATRÍCULA |
|---|--------------------------|
| 1ª Convocação - dia 21 de janeiro de 2019 | 11 a 26 de abril de 2019 |

7.1.01. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Curso destinado ao Processo Seletivo Especial 2019.1, desde que não extrapolado o percentual de frequência mínima estabelecida pela legislação, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação no período letivo.

7.2. **Não será admitida matrícula condicional.**

7.3. A matrícula somente será feita mediante Requerimento de Matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei Nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999 e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;
- c) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matricula integral);
- d) Certificado (original e uma cópia autenticada em cartório) ou do Diploma (original e uma cópia autenticada em cartório) de conclusão do curso médio. **A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do candidato no Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga para outro candidato que esteja aguardando nova convocação;**
- e) Histórico Escolar do Curso Médio concluído (original e uma cópia autenticada em cartório);
- f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e uma cópia autenticada em cartório);
- g) Carteira de Identidade (original e uma cópia autenticada em cartório);
- h) Título de Eleitor (original e uma cópia autenticada em cartório);
- i) Certificado de Alistamento Militar ou comprovante de que está em dia com o Serviço Militar, apenas para o sexo masculino (original e uma cópia autenticada em cartório);
- j) Três fotografias 3x4 recentes, de frente;
- k) Comprovante de residência (recibo de luz ou água ou telefone - original e cópia) recente - até 3 meses anteriores ao Processo Seletivo;
- l) CPF (original e uma cópia autenticada em cartório);
- m) Comprovante da nota obtida em uma das seguintes edições do ENEM: 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018 para o candidato que requereu esse benefício.

- 7.9. Será nula de pleno direito a classificação no Processo Seletivo Especial 2019.1, de conformidade com as normas, quanto à matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Curso Médio, e/ou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. **Se porventura o aluno vier a frequentar as aulas, assinando lista de frequência ou realizar procedimento afim, todos os atos praticados serão nulos e considerados como de má-fé.**
- 7.10. Além da sanção de nulidade do ato, a matrícula feita em desacordo com o fixado no presente Edital, importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentação irregular ou falsa para alcançá-la, ou que qualquer prova do Processo Seletivo tenha sido feita por outro.
- 7.11. O candidato que não comparecer à matrícula ou que comparecer sem os documentos exigidos, especialmente, pelo art. 44 inciso II, da Lei Nº. 9394/96 (LDB), no dia e hora definidos neste Edital e nos posteriormente divulgados nos quadros de avisos da Faculdade São Vicente - FASVIPA, será considerado desistente para todos os efeitos legais, sendo convocado o candidato seguinte, de conformidade com o processo classificatório, através da mesma forma de divulgação.
- 7.12. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazê-la através de procurador que deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.
- 7.13. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais não poderá ser assinado por candidato menor de 18 (dezoito) anos, que não for emancipado, devendo ser assinado pelo responsável ou tutor legalmente constituído, devendo, para tanto, juntar ao mesmo cópia autenticada de seu CPF e RG.
- 7.14. O candidato menor emancipado deverá apresentar cópia autenticada do documento comprobatório da emancipação no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.15. Os candidatos matriculados e que não comparecerem às aulas até o 20º (vigésimo) dia, após o início das aulas, sem apresentação, por escrito, de justificativas aceitáveis pela Direção Acadêmica, terão sua matrícula cancelada, podendo-se, neste caso, convocar outro candidato para a respectiva vaga.
- 7.16. Todos os documentos escolares exigidos para matrícula poderão ser sujeitos a exames e diligências, junto à escola de origem e à Secretaria de Educação. Se for comprovada qualquer irregularidade, o aluno terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo.
- 7.17. Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do Processo Seletivo e do aluno na matrícula em qualquer época do curso.
- 7.18. A matrícula em curso da Faculdade São Vicente - FASVIPA, implica aceitação das normas contidas em seu Regimento, Resoluções, Editais, avisos complementares e no

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.19. A Faculdade São Vicente - FASVIPA, se reserva ao direito de:

- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os campi, prédios, salas e outros ambientes onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de um turno para outro, quando necessário ou conveniente, a critério da Faculdade;
- c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, em qualquer das opções;
- d) ministrar conteúdos curriculares online, telepresenciais ou de qualquer outra forma não presencial, até o limite estabelecido na legislação do ensino.

7.20. O aluno que desejar cancelar ou desistir da matrícula, deverá requerê-la, por escrito, na Secretaria Acadêmica.

7.20.01. O aluno que solicitar o cancelamento ou desistência até 3 (três) dias úteis antes do início das aulas, fará jus à devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago referente à 1ª parcela da semestralidade, em até 30 (trinta) dias após a formalização do respectivo pedido junto à citada Secretaria.

7.20.02. Depois do início das aulas são devidas as mensalidades que se vencerem até o mês em que for requerido o cancelamento ou desistência, uma vez que os serviços ficaram à disposição do aluno.

7.21. A desistência e o cancelamento não implicarão quitação dos débitos vencidos até aquela data e deverão ser requeridos formalmente à Secretaria Acadêmica, sob pena de manterem-se as obrigações contratuais do aluno, inclusive a de adimplir com todas as parcelas previstas no contrato.

7.22. As aulas dos Cursos de Graduação da Faculdade São Vicente - FASVIPA, terão início as 19h00min do dia 29 de abril de 2019.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Especial 2019.1 o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de irregularidade ou indisciplina, na inscrição e/ou na realização das provas, quer dentro, quer nas imediações, ou em qualquer outro lugar, podendo ainda a Comissão de Vestibular solicitar outras providências para o candidato excluído, que deverá permanecer no prédio até o final da prova. A saída implica fuga.

8.2. Os candidatos, em caso de suspeita, durante o horário da realização da prova, serão revistados por pessoas indicadas pela coordenação do prédio, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Ocorrência Circunstanciado, que deverá ser assinado pelo Coordenador, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas. Se o candidato não quiser

assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas.

- 8.3. O candidato que se recusar à revista terá sua prova apreendida, sendo excluído do Processo Seletivo, nos termos do item 8.01, lavrando-se o Termo de Ocorrência Circunstanciado que deverá ser assinado pelo Coordenador, pelo candidato e por duas testemunhas. Se o candidato não quiser assinar, valem as assinaturas das testemunhas.
- 8.4. Não será permitido o uso no local de aplicação das provas pelos candidatos de qualquer tipo de aparelhos eletrônicos, transmissores de sons e/ou sinais, bem como portando qualquer tipo de arma, mesmo estando credenciado para tal, ou outros equipamentos ou instrumentos que forem considerados como suspeitos pela fiscalização e/ou coordenação. O candidato que for flagrado portando tais aparelhos será excluído do Processo Seletivo Especial 2019.1.
- 8.4.01. O candidato poderá ser submetido à revista a qualquer tempo, desde a entrada até a saída do prédio da prova.
- 8.5. Não haverá revisão de prova, no todo ou em parte, a qualquer título, como também a recontagem de pontos. Qualquer requerimento postulando tal providência será automaticamente arquivado.**
- 8.6. Os recursos, sem efeito suspensivo, serão admitidos quanto à formulação de questões, ou quanto ao gabarito de qualquer disciplina e deverão ser dirigidos à comissão de vestibular, por intermédio de requerimento protocolado na comissão de vestibular, **no horário das 9h às 12h, no dia 11 de abril de 2019**, por escrito e devidamente fundamentado.
- 8.6.01. A COMISSÃO DE VESTIBULAR apreciará a matéria até às **17h do dia 12 de abril de 2019**, divulgando o resultado até às **22h do dia 12 de abril de 2019**, ficando as decisões disponíveis na Secretaria da Faculdade São Vicente - FASVIPA.
- 8.7. A Faculdade São Vicente - FASVIPA, não se responsabilizará por objetos deixados pelos candidatos em sala durante a aplicação da prova do Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

- 9.1. As informações não-oficiais, referentes ao Processo Seletivo, à matrícula e à inscrição em disciplinas, divulgadas pela imprensa, não fazem parte deste Edital, nem servem como documento em juízo.
- 9.2. O presente Edital será divulgado nos quadros de avisos da Faculdade São Vicente - FASVIPA, e no endereço eletrônico www.fasvipa.com.br.
- 9.3. A COMISSÃO DE VESTIBULAR poderá modificar o presente Edital, visando o aprimoramento deste Processo Seletivo, observando-se a legislação em vigor.
- 9.4. Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescidas quaisquer outras disposições além das ora fixadas, serão expedidos Editais ou Avisos complementares os

quais deverão ter a publicidade mais adequada a critério da COMISSÃO DE VESTIBULAR.

- 9.5. A COMISSÃO DE VESTIBULAR poderá lançar Edital Complementar com o fito de preenchimento de vagas não ocupadas ou, se assim entender, realizar novo Processo Seletivo no período 2019.1.
- 9.6. Se houver qualquer requerimento solicitando pontuação, classificação, resultado, etc., o atendimento será considerado realizado, pela divulgação prevista no item 5.1.01.
- 9.7. É permitida a dispensa de Processo Seletivo aos funcionários estrangeiros de missões diplomáticas, repartições consulares de carreira e organismos internacionais e de seus dependentes legais, independentemente da existência de vaga, o que se fará mediante solicitação do Ministério das Relações Exteriores, encaminhada a Faculdade São Vicente - FASVIPA, por intermédio do Ministério da Educação, tudo nos termos restritos da legislação em vigor.
- 9.8. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará aceitação expressa das condições constantes no presente Edital.

10. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À SEGURANÇA

- 10.1. Os cuidados com a segurança estarão presentes antes, durante e depois do Processo Seletivo, quanto à identidade do candidato, retenção da prova, computação, “bizus”, conferências, rascunhos, filas, mudança de sala, troca de cartões, processos eletrônicos e similares.
- 10.2. Na matrícula e durante todo o curso, se for constatada qualquer irregularidade no Processo Seletivo, o candidato será excluído do curso.

11. VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES

- 11.1. O valor da mensalidade dos Cursos de Graduação da Faculdade São Vicente - FASVIPA, para o primeiro semestre de 2019.1, pagas com pontualidade (adimplência) até o dia 10 de cada mês, gozarão do desconto de 20% (quinze por cento) ofertado de forma voluntária pela instituição, excetuando-se a parcela paga referente ao valor da 1ª prestação (matricula), que será integral.
- 11.1.01. A partir do 1º dia após o vencimento (dia 11), as mensalidades serão pagas na sua integralidade, com a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,26% (zero virgula vinte e seis por cento) ao dia.
- 11.1.02.** O valor da anuidade escolar para o ano letivo 2019 dos cursos ofertados pela **Faculdade São Vicente - FASVIPA**, fixados de acordo com a Lei N°. 9870, de 23 de novembro de 1999 e o Decreto N°. 3274, 06 de dezembro de 1999, está publicado nos quadros

de aviso da **Faculdade São Vicente - FASVIPA**, e no endereço eletrônico **www.fasvipa.com.br**.

11.1.03. Os valores das anuidades/mensalidades serão reajustadas anualmente e serão publicados nos quadros de aviso da Faculdade São Vicente - FASVIPA, e no endereço eletrônico **www.fasvipa.com.br**.

11.1.04. O percentual de desconto aplicado nas mensalidades no pagamento com pontualidade (adimplência) e data de pagamento poderão ser alterados por serem ofertados de forma voluntária pela instituição.

11.2.Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão de Vestibular em caráter irrecorrível.

11.3.Fica eleito o foro da Cidade de Pão de Açúcar/AL, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

11.4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 18 de março de 2019.

Pe. Thiago Henrique Soares Pinto Tavares
Presidente da SEAPPA

Edmilson Genuíno Santos Júnior
Vice-Diretor da Faculdade São Vicente - FASVIPA